

Pix tem regras para evitar fraudes

Os bancos deverão verificar, obrigatoriamente, informações vinculadas às chaves com a Receita Federal, antes de registrar ou alterá-las, para evitar uso de dados de pessoas falecidas ou sem autorização

SEGURANÇA

FOLHAPRESS

Banco Central passou a exigir, a partir desta terça-feira (1º), que bancos verifiquem previamente informações vinculadas às chaves Pix com a Receita Federal para evitar fraudes e cadastros irregulares. Nova regra de validação entrou em vigor. A partir de agora, todos os bancos e instituições de pagamento devem confirmar se o nome vinculado à chave Pix é idêntico ao que consta no CPF ou CNPJ na Receita Federal, antes de registrar ou alterar a chave. Obrigatoriedade está na Resolução BCB nº 457/2025. O texto determina que a validação passe a ser etapa prévia e

obrigatória em processos de registro, alteração, portabilidade ou reivindicação de posse das chaves Pix. Objetivo é prevenir fraudes. Segundo o Banco Central, a mudança visa coibir o uso de CPFs de pessoas falecidas, dados de pessoas sem autorização ou CNPJs de empresas encerradas para movimentações financeiras ilícitas.

O QUE MUDA

Validação prévia passa a ser regra: até agora, a checagem do nome era uma prática prevista no regulamento do Pix, mas não obrigatória antes do registro. A partir desta terça-feira, só poderá ser criada ou alterada uma chave Pix se o nome informado for idêntico ao registrado na Receita Federal.

Inclusão de portabilidade e reivindicação: além

do registro e alteração, as operações de portabilidade (transferência de chave entre instituições) e de reivindicação de posse (quando alguém prova que tem direito a usar uma chave) também estarão sujeitas à validação prévia obrigatória a partir de 1º de outubro de 2025.

Exclusão de chaves irregulares: se houver divergência não justificável, as instituições financeiras deverão atualizar o nome cadastrado ou, em caso de indícios de fraude, excluir a chave Pix imediatamente.

Quem pode ser afetado: a mudança impacta usuários que têm dados divergentes nos bancos em relação ao cadastro oficial na Receita, como pessoas que registraram nomes sociais não atualizados no CPF ou empresas que alteraram a razão social sem atualização bancária.



Segundo o Banco Central, as mudanças garantirão mais segurança nas operações do Pix. FOTO: IRENE ALMEIDA

Perito do INSS poderá definir duração de auxílio-doença

ATESTMED

Idiana Tomazelli
FOLHAPRESS

Os peritos federais do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) passarão a definir a duração do auxílio-doença que for concedido sem atendimento médico presencial, após a reformulação do Atestmed que está sendo elaborada pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Em entrevista à reportagem, o secretário-executivo do Ministério da Previdência Social, Adroaldo da Cunha Portal, antecipou que o sistema online,

criado para conceder benefícios por incapacidade temporária apenas com a análise do atestado médico e de laudos enviados pelo trabalhador, terá novas regras a serem implementadas nos próximos 60 dias. "Vamos ter esse modelo em funcionamento no início de setembro", diz.

Um dos princípios centrais da mudança é permitir que o perito analise o mérito do pedido protocolado por meio do Atestmed. Hoje, o INSS avalia a conformidade dos documentos apresentados, isto é, se eles são fidedignos, contêm as informações exigidas (como in-

dicação da patologia que provocou o afastamento) e foram assinados por médico devidamente habilitado para o exercício da atividade. "O perito avaliará não apenas a conformação do atestado, mas vai verificar qual é a patologia apontada, se o tempo de afastamento é compatível com a bibliografia médica ou mesmo se aquela patologia apontada tem mesmo o potencial incapacitante", afirma Portal.

Hoje, para os auxílios concedidos sem a perícia presencial, o período de afastamento e, consequentemente, a duração do benefício por in-

capacidade são definidos pelo médico do paciente, que emite o atestado em favor do segurado do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Agora, a palavra final será do perito médico federal. Se ele entender que a doença apontada gera uma necessidade de afastamento menor do que a indicada no atestado, ele reduzirá o período de duração do benefício. O profissional também terá autonomia para estender o prazo, caso julgue necessário diante do caso concreto.

Os peritos ainda poderão indeferir o benefício sol-

licitado via Atestmed, algo que hoje não é possível. "Hoje, quando o perito entende que, daquela lista de pressupostos de conformação, nem todos estão atendidos, ele encaminha para uma perícia presencial. Ele não pode fazer juízo de valor. Por mais que ele entenda que o caso seja de indeferimento, ele não indefere. No novo modelo, ele fará uma análise médica, técnica, assim como na isenção de Imposto de Renda e na aposentadoria especial (também realizadas a partir da análise de documentos) e tomará uma decisão. Se a decisão dele

for de que não há comprovação de incapacidade, ele indeferirá o benefício", afirma o secretário.

As mudanças vão permitir que o governo ajuste a duração dos benefícios conforme a incapacidade do segurado apenas com a análise documental. A avaliação do governo é que a medida ajudará a evitar eventuais abusos. Como mostrou a Folha de S.Paulo, o Executivo já vinha mapeando patologias com crescimento atípico no Atestmed, entre elas as chamadas doenças osteomusculares, que incluem as dores nas costas (dorsalgias).

AVISOS, ATAS E EDITAIS. A grid contains various public notices from municipalities like São Sebastião da Boa Vista, Viseu, Augusto Correa, and others, detailing procurement processes and public works.

Barpará. FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 SERVIÇO DE PUBLICIDADE. O BANPARÁ, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 110, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, torna pública a relação nominal dos profissionais indicados para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no Edital de Licitação Presencial nº 001/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicidade a serem executados por agências de propaganda. Nesse contato, seguem os nomes indicados:
FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
NOME: Keila Alexio Mauro, Kleyse Costa Vaz Santana Prado, Lorena da Costa Pinho.
NOME: Adriana Barreto Albuquerque Pinto, Allene Kellen Monteiro Passos, Keiza Lucia Machado Góes, Nilton Machado Lobato, Ronald Fabrício Madeira Ribeiro, Tony Pombo Reis.
Ademais, a sessão pública destina-se ao sorteio dos 3 (três) membros titulares da Subcomissão Técnica a ser realizada no dia 14/07/2025, às 10h (horário local), no Auditório, 5º andar, do Edital BANPARÁ, situado na Av. Presidente Vargas, nº 251, bairro Campaná, Belém/PA.
Data: 02/07/2025
A Comissão.